



**Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (PET/SER - UnB)**

EDITAL N° 01/2024

O Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET/SER-UnB). Os/As interessados/as deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação, que se organizam em grupos, sob orientação acadêmica de um/a professor/a - tutor/a e tem como objetivos:

I. o envolvimento dos/as estudantes que participem de um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, assim como de sua posição enquanto profissionais e cidadãos/ãos na sociedade;

II. a melhoria do ensino de graduação;

III. a formação acadêmica ampla do/a aluno/a;

IV. a interdisciplinaridade;

V. a atuação coletiva;

VI. o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas nos eixos ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Os documentos que regem o Programa estão disponíveis na página do Ministério da Educação, no seguinte endereço:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/F4r5uiYyGkXJssSJ9>), a partir do dia **08/04/2024** até as **23h59** do dia **19/04/2024**.

2.2. Serão oferecidas no presente edital 5 (cinco) vagas para não bolsistas.

2.2.1 O acesso às bolsas estará disponível posteriormente na medida que atuais bolsistas concluírem grau. Os critérios de seleção para o recebimento de bolsas estão especificados nos itens 4.1 e 4.2.

2.3. A seleção será realizada por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas:

I. Sistema de vaga universal;

II. Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI);

III. Sistema de cotas sociais para aqueles discentes que são usuários da política de assistência estudantil da UnB; e

IV. Sistema de cotas para pessoa com deficiência (PCD).

2.4. Os/As candidatos/as deverão indicar no ato da inscrição em qual dos sistemas de vagas irão concorrer.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Das 5 vagas disponíveis, serão destinadas 50% das vagas para PPI, cotas sociais e PCD.

3.1.1 Quando houver número fracionado nas vagas, haverá arredondamento para número superior.

3.2. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nestas modalidades, as vagas reservadas passarão a ser de ampla concorrência.

3.3. Em caso de desistência de candidato PPI, cota social ou PCD aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e que fez a inscrição na mesma modalidade.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.5. Em convocações futuras, caso haja novas vagas durante o período de vigência deste processo seletivo e ainda havendo candidatas/os aprovadas/os na política de ação afirmativa, a distribuição de vagas deve continuar respeitando os percentuais previstos neste item. Nesse sentido, a sexta, a sétima e a oitava pessoas convocadas deverão ser da reserva de vagas para estudantes optantes PPI, cota social e PCD, e posteriormente, a nova convocada, da ampla concorrência. Havendo outras convocações, segue-se novamente a mesma ordem supracitada, isto é, três a cada quatro vagas destinadas à política de ação afirmativa, estando a quarta vaga destinada à ampla concorrência.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Na ocasião de disponibilidade de bolsas, estas serão destinadas, prioritariamente, à discentes que ingressaram no grupo PET por meio do sistema de Política de Ações Afirmativas em ordem decrescente de classificação.

4.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes na medida em que estas forem disponibilizadas.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, todos/as os candidatos/as deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/F4r5uiYyGkXJssSJ9>

II. *Curriculum Lattes* atualizado em formato PDF;

III. Histórico escolar fornecido pelo SIGAA contendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

IV. Cópia digitalizada e legível do RG e CPF;

V. Carta de intenções, com no máximo uma lauda, onde o/a candidato/a discorra sobre o seu interesse em ingressar no grupo, suas expectativas e como o PET contribuiria para sua formação acadêmica;

VI. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI) deverão apresentar autodeclaração que ateste essa condição, escrita e assinada de próprio punho (Anexo I e Anexo II);

VII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas Sociais deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC/UnB) que comprove a participação nos programas de assistência estudantil;

VIII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas para Estudantes com Deficiência deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Acessibilidade da UnB (DACES/DAC/UnB) que comprove o registro como pessoa com deficiência na instituição;

5.2. Toda a documentação deverá ser anexada à ficha de inscrição disponibilizada por meio de formulário online. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios.

5.3. É de responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações na ficha de inscrição, inclusive os contatos de telefone e e-mail.

5.4. A comissão examinadora do processo seletivo enviará um correio eletrônico acusando o recebimento do formulário e documentação do/a candidato/a.

5.5. Os/as candidatos que tiverem erro no envio da documentação exigida no presente edital, a partir da finalização do período de inscrição, serão automaticamente desclassificados/as.

6. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, o/a candidato/a deverá:

I. Estar devidamente matriculado/a no curso de Serviço Social da UnB a partir do 2º semestre;

II. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) equivalente ou superior a 3,0;

III. Apresentar a documentação exigida no item 5 do presente edital.

6.2 A/o candidata/o que não estiver dentro desses critérios ou não entregar a documentação completa e descrita no item 5.1, não terá a sua inscrição homologada

7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO GRUPO PET

7.1. Para efetivo preenchimento da vaga no PET/SER-UnB, o/a estudante deverá:

I. Ter sido aprovado no processo de seleção, com nota igual ou superior a 7,0;

II. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, caso esteja pleiteando vaga de

bolsista do PET (exceto auxílios de assistência estudantil);

III. Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do PET;

IV. Comprometer-se a cumprir com os deveres de que tratam o Art. 18 da Portaria do MEC nº 976, de 27-02-2010;

V. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso ao PET.

7.2. Os/as estudantes que participam do grupo como não bolsistas terão prioridade no acesso à bolsa em caso de abertura de novas vagas remuneradas.

8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

8.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, de forma presencial e todas serão de **caráter eliminatório e classificatório**.

8.2. A etapa I consiste em uma avaliação escrita, no formato de redação dissertativa, a ser realizada de forma presencial, de acordo com o tema geral sorteado no momento da realização.

8.3. A redação de que trata a etapa I deverá conter no mínimo 1 lauda (mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas). A avaliação terá duração de até 2 horas.

8.4. São critérios de avaliação da etapa I:

I. Domínio da língua portuguesa na norma culta;

II. Compreensão e domínio do tema proposto para a redação;

III. Capacidade argumentativa para apresentação e defesa de seu ponto de vista;

IV. Conhecimento da estrutura do texto argumentativo.

8.5. A etapa II consiste na participação em uma dinâmica de grupo de forma presencial, na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social (SER).

8.6. Serão critérios de avaliação da etapa II:

I. Capacidade de trabalho em grupo e participação;

II. Clareza na exposição das ideias e argumentação;

III. Respeito e coerência ao tema proposto para a dinâmica; e

IV. Respeito ao direito à fala de todos/as os/as participantes do processo seletivo.

8.7. A etapa III consiste em uma entrevista do/a candidato com a comissão examinadora, de forma presencial, em dia, local e horário previamente definidos.

8.8. Os/as candidatos/as serão convocados/as individualmente para a Etapa III via correio eletrônico.

8.9. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	Evento	Data/Horário	Local
Inscrições	Divulgação do edital	05/04/2024	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

	Período de inscrições	08/04/2024 até as 23h59 do dia 19/04/2024	Formulário eletrônico disponível pelo link: https://forms.gle/F4r5uiYyGkXJssSJ9
	Divulgação das inscrições homologadas	22/04/2024	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso	Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas	O recurso deve ser enviado para o endereço de e-mail do PET-SER petserunb@gmail.com com o assunto "Recurso Inscrição"
Etapa I	Avaliação escrita (Redação)	29/04/2024 às 14h	Sala de Reuniões do SER
Etapa II	Dinâmica de grupo	29/04/2024 às 16:15	Sala de Reuniões do SER
Etapa III	Convocação para a entrevista	02/05/2024	Será divulgado no site do SER a convocação para a entrevista informando o dia e horário.
	Entrevista	06 e 07/05/2024 em horário específico para cada candidato/a	Sala de Reuniões do SER
Resultado do processo seletivo	Divulgação do resultado preliminar	09/05/2024	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso	até 24h	A ser enviada pelos/as candidatos no prazo deste edital para o e-mail petserunb@gmail.com com o assunto "Recurso Edital 01/2024"
	Divulgação do resultado final	13/05/2024	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

8.10. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das convocações e publicações concernentes ao presente edital.

8.11. Não será permitido ao/à candidato/a faltar nenhuma das etapas. Neste caso, a/o candidata/o estará automaticamente eliminada/o.

8.12. Na tabela a seguir consta a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo.

Etapa	Pontuação máxima
Etapa I - Redação	30
Etapa II - Dinâmica de grupo	30
Etapa III - Entrevista	40
Total	100

8.13 Os candidatos que concorrem nos sistemas de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas, sistema de cotas sociais e sistema de cotas para estudantes com deficiência serão classificados no grupo de estudantes cotistas e estão sujeitos/as às mesmas condições de avaliação que os demais.

8.14 A classificação final do processo seletivo será obtida a partir das listas de classificação de estudantes cotistas e não cotistas, apresentando alternadamente por ordem decrescente de pontuação, começando com a lista de cotistas, até completar a lista final de aprovação e classificação.

8.15 Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I. estudante há mais tempo no curso;

II. estudante com maior idade;

III. Candidatos/as que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Estudantes com Deficiência;

IV. Candidatos/as que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI);

V. Candidatos/as que tiveram sua inscrição homologada no Sistema de Cotas Sociais.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo tem validade até 31 de dezembro de 2024.

9.2. O PET/SER-UnB poderá convocar candidato classificado, mas não selecionado dentro do número de vagas, para ocupar nova vaga que fique disponível durante a vigência deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site: <http://www.mec.gov.br/pet> e pelo Instagram do PET/SER-UnB @petserunb.

A interposição de recurso deverá ser realizada num prazo de até 24h após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo pelo e-mail: petsrunb@gmail.com.

10.2. A inscrição dos/as candidatos faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste edital.

10.3. O/A candidato/a convocado/a para assumir a vaga assinará termo de compromisso específico com a Universidade de Brasília e o Ministério da Educação.

10.4. O/A integrante do PET na condição de não bolsista fará jus a certificado após o tempo mínimo de dois anos de efetiva e comprovada participação no programa.

10.5. Os casos omissos serão deliberados pela comissão examinadora do processo seletivo.

10.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024.

Prof^a. Dr^a. Valdenízia Bento Peixoto
Tutora PET Serviço Social
Universidade de Brasília

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, matrícula
UnB _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº
01/2024 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade
de Brasília, e declaro ser estudante indígena. Por essa razão, opto por concorrer à vaga do
Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou
indígenas (PPI).

Brasília, _____ de abril de 2024.

Assinatura

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS E/OU PARDOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, matrícula
UnB _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº
01/2024 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade
de Brasília, e declaro ser socialmente reconhecido/a como preto/a e/ou pardo/a. Por essa razão,
opto por concorrer à vaga do Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se
autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI).

Brasília, _____ de abril de 2024.

Assinatura